

DECRETO Nº 5.040/2023

Súmula: Fixa o horário de atendimento externo e interno e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Externo das Repartições Públicas do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, é fixado conforme abaixo discriminado:

De 20/12/2023 a 12/01/2024 – Expediente ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min expediente interno.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Saúde e de Limpeza Pública serão feitos normalmente, bem como todos os servidores deverão trabalhar internamente nos serviços administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal